

AO EXPEDIENTE DO DIA
14 de 11 de 18
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



REQUERIMENTO Nº 9.498 /2018.

AUTOR: DEP. BRUNO CUNHA LIMA

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c 117, do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado nos anais desta Casa Voto de Pesar pelo falecimento do empresário campinense Ronaldo Correia, na última quarta-feira em Campina Grande.

JUSTIFICATIVA

A vida de Ronaldo Correia não se resumia ao fato de ser um dos bem sucedidos empresários de Campina Grande. Homem de muitos amigos, que teve bem definida sua trajetória entre o antes e o depois de ser alcançado pelo evangelho que representou uma guinada transformadora e fê-lo bradar pelas igrejas e, especialmente em sua residência onde havia um ajuntamento fiel de pessoas: "*não me envergonho do evangelho de Cristo, pois é o poder de Deus para salvação de todo aquele que crê!*" (Rm. 1.16). Partiu com essa mesma fé, deixando a saudade e ao mesmo tempo o regozijo de quem sabe o que se reserva ao fieis que dormem no Senhor.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 09 de novembro de 2018.

Bruno Cunha Lima
Deputado Estadual